



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**L E I Nº 201**

**Abre Crédito Especial de R\$ 5.000,00  
e da Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha,  
Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 5.000,00 Cinco Mil Cruzeiros para pagamento da Contribuição do Município de Bom Jesus da Penha, para Associação dos Municípios Micro-Região, a da Base Negiana, e participação no planejamento Micro-Regional a ser elaborado pela Fundação João Pinheiro com interveniência da Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,  
09 de Setembro de 1976.**

**- Francisco Ferreira Torres -  
Prefeito Municipal**

**- Jorge Francisco da Silva -  
Secretário**